



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

LEI Nº 1096, DE 28 DE JULHO DE 2004.

DEPARTAMENTO DE DESTINO:

Prefeitura Municipal

Recebi a 1ª via

29/07/04

[Assinatura]

FUNC. RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre o quadro funcional dos servidores da Câmara Municipal de Rio Paranaíba e respectivos vencimentos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA – MG, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Paranaíba fica assim constituído:

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Nível de Vencimento
1.1	Assessor de Gabinete	01	IV
1.2	Assessor Jurídico	01	V
1.3	Encarregado de Tesouraria	01	IV
1.4	Contador	01	IV

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Nível de Vencimento
2.1	Secretário	01	I
2.2	Serviçal	02	II
2.3	Vigia Noturno	01	III

Parágrafo único. A Autoridade competente poderá conceder, aos ocupantes de cargo de provimento em comissão, gratificação pelo exercício da função de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do respectivo vencimento.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

Art. 2º. A descrição, as atribuições, a jornada de trabalho semanal e a qualificação necessárias dos cargos criados nos termos do artigo anterior são as constantes do anexo I, desta lei.

Art. 3º. Os valores dos níveis de vencimento dos servidores da Câmara Municipal são os constantes do anexo II, desta lei.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, sempre que necessário, preservado o valor do nível I e mediante critério único, promoverá adequação dos valores dos níveis de vencimentos, constantes do anexo II, desta lei, para compatibilizá-los com as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 101/2.001 de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, no que couber, o Estatuto

Art. 6º. Fica a Autoridade competente autorizada a contratar pessoal, para exercer funções previstas nesta lei, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 1 (um) ano, em função da ausência de realização de concurso público que deverá se realizar neste interím.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 28 de julho de 2004.

ENES ANTÔNIO RIBEIRO

Presidente



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.municipal@rioparanaiba.mg.gov.br - Cep: 38.910-000 - Rio Paranaíba - MG

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

1.1. Assessor de Gabinete

Descrição:

Cargo comissionado de nível de assessoramento ao gabinete da presidência da Câmara

Atribuições:

- assessorar política e administrativamente a Presidência da Câmara;
- exercer as funções de secretário direto da Presidência da Câmara, realizando a organização de seus compromissos e o cumprimento de agendas;
- promover o atendimento parlamentar aos Agentes Políticos da Câmara;
- promover a integração entre a Presidência da Câmara, os Agentes Políticos, a Secretaria e demais órgãos da Câmara Municipal, objetivando a coordenação e busca de eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas e o adequado relacionamento da Câmara Municipal com o Poder Executivo, a comunidade e suas entidades representativas.

Qualificação Necessária
Segundo grau completo.

Carga horária semanal
40 horas


Enos Antonio Ribeiro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

1.2. Assessor Jurídico

Descrição:

Cargo comissionado de nível de assessoramento superior, de relativa complexidade e autonomia em seu exercício, que consiste em prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara e vereadores e acompanhamento jurídico de processos relacionados ao Poder Legislativo, emissão de pareceres e redação de documentos.

Atribuições:

- prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara e vereadores em assuntos relacionados ao mandato;
- emitir pareceres em processos em tramitação no Poder Legislativo;
- acompanhamento de processos judiciais do interesse da Câmara Municipal;
- redigir projetos de lei, projetos de resolução, indicações e demais documentos do interesse da Câmara ou dos vereadores, fundamentando-os;
- desempenhar tarefas afins.

Qualificação Necessária:

40 horas

1.3. Encarregado de Tesouraria

Descrição:

Cargo comissionado de nível de assessoramento superior, de grande responsabilidade, que consiste no controle da movimentação financeira da Câmara Municipal.

Atribuições:

- controlar a emissão de cheques e a movimentação das contas do Legislativo Municipal;
-


Enos Antonio Ribeiro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de despesas da Câmara Municipal;
- manter controle das contas bancárias da Câmara Municipal e respectivos saldos, mantendo o Presidente devidamente informado sobre os mesmos;
- fazer os registros próprios da Tesouraria e as publicações pertinentes;
- exercer outras atividades afins.

Qualificação necessária

Segundo grau completo

Carga horária semanal

40 horas

1.4. Contador

Descrição:

Cargo comissionado de nível de assessoramento superior, em nível de direção, de relativa autonomia, envolvendo conhecimentos técnicos específicos na área de contabilidade pública.

Atividades:

- exercer a direção e supervisão dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal;
- realizar os lançamentos e registros contábeis da Câmara Municipal;
- emitir os relatórios necessários ao atendimento à legislação vigente;
- elaborar as prestações de contas bimestrais, trimestrais e anuais do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- fazer encaminhamento ao Tribunal de Contas dos quadros e demonstrações contábeis, nos prazos estipulados;
- promover a publicação de quadros contábeis, nos prazos estipulados.
- Fazer o acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal.
- preparar, em cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício seguinte, diligenciando o seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para inserção no orçamento geral do Município;
- desempenhar outras atividades afins.

Enos Antonio Ribeiro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

Qualificação Necessária

Curso técnico de contabilidade ou bacharelado em ciências contábeis, com inscrição no órgão profissional competente.

Carga horária semanal

40 horas

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2.1 Secretário Legislativo

Descrição

Serviço de execução e controle dos procedimentos necessários à tramitação de projetos, documentos e do processo legislativo municipal e do protocolo e arquivo da Câmara Municipal.

Atividades

- Executar os procedimentos necessários e controle da tramitação de projetos de lei e do processo legislativo municipal;
- Exercer as atividades e controle do protocolo e do arquivo da Câmara Municipal;
- Exercer o controle dos projetos de lei e resoluções aprovados pela Câmara Municipal, mantendo atualizado o seu arquivo;
- Executar os procedimentos referentes ao controle e apuração de ponto e

sempre dentro dos limites legais,

- Exercer atividades correlatas.

Pré-Requisitos

Segundo grau completo

Carga horária semanal

40 horas

6


Enos Antonio Ribeiro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

2.2 Servical

Descrição

copa-cozinha.

Atividades:

- fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, portas, equipamentos e outros;
- preparar e servir café, chá, lanche e outros;
- realizar os serviços de copa-cozinha em apoio às reuniões da Câmara, de suas comissões e quaisquer outras reuniões que se realizarem em suas dependências;
- controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando à chefia a necessidade de reposição;
- executar a limpeza e manter em ordem a copa e cozinha, utensílios e instalações.
- Executar outras atividades correlatas.

Pré-Requisitos

- 4ª série do 1º grau;
- aprovação em concurso público.

Carga horária semanal

40 horas

2.3 Vigia Noturno

Descrição

Serviço de guarda física do prédio sede da Câmara Municipal e de todos os seus bens.

Atividades

- exercer vigilância do edifício sede da Câmara Municipal e suas dependências;
- exercer a vigilância de todos os bens que constituem o acervo patrimonial da Câmara Municipal contra ação de terceiros;


Enos Antonio Ribeiro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua João Leandro, 456 - Cx. postal 35 - Fone/Fax: (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - Cep 38.810-000 - Rio Paranaíba-MG

- inspecionar equipamentos e instalações da Câmara, evitando roubos, vandalismo e outras infrações quanto à ordem e segurança do patrimônio público;
- comunicar à autoridade superior sobre qualquer ocorrência durante o seu horário de serviço;
- fazer o atendimento a chamadas telefônicas ocorridas durante o horário noturno, fazendo as comunicações devidas.

Pré-Requisitos

- ser alfabetizado;
- aprovação em concurso público.

Carga horária semanal

40 horas

ANEXO II

NÍVEIS E VENCIMENTOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
I	400,00
II	260,00
III	267,00
IV	498,00
V	700,00


Enes Antonio Ribeiro
PRESIDENTE